

## Fraternidade Sacerdotal São Pio X Portugal

Estrada de Chelas 31, 1900-148, LISBOA

Domingo 21 de Julho de 2024



### IX DOMINGO DEPOIS DE PENTECOSTES

A Epístola evoca as terríveis provações que as infidelidades de muitos israelitas uma vez trouxeram sobre o povo que vagueou no deserto. Lembra-nos uma verdade premente: a vocação divina é um privilégio; mas não é suficiente para nos salvar; apenas torna os nossos deveres de fidelidade mais sagrados. São Paulo convida-nos a meditar sobre este ensinamento que deduz da história dos nossos pais.

O mesmo é a lição do Evangelho. Ao recusar a mensagem de paz que lhe foi dirigida por Jesus, Jerusalém será transformada em ruínas, mesmo não quarenta anos após a morte do Salvador.

A história do povo escolhido está também a ser reencenada no nosso meio. A mensagem de Cristo espalha-se, e ao lado daqueles que a recebem, há muitos outros que se recusam a ouvi-la, e, mesmo entre aqueles que a recebem no início, provocam uma grande devastação. Mas Deus será sempre fiel, e mesmo até ao fim Ele quererá o nosso bem e virá em nosso auxílio no meio das dificuldades.



(+351) 218 143 591

[www.FSSPX.es/pt](http://www.FSSPX.es/pt)

FSSPX-Portugal

FSSPX Portugal



Visite o nosso sítio Web

# A INFALIBILIDADE DOS PAPAS

A existência da infalibilidade papal é uma verdade revelada, um dogma de fé católico definido pelo Concílio Ecuménico Vaticano I, sob o pontificado de Pio IX. Baseia-se principalmente em duas passagens da Escritura em que Nosso Senhor confere a Pedro e a todos os seus sucessores a promessa certa deste privilégio.

Em Mateus 16, 18, Nosso Senhor Jesus Cristo diz: "E eu digo-te que tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela". São Pedro, e com ele todos os seus sucessores, é designado como o fundamento inabalável sobre o qual assenta toda a Igreja, especificando Cristo que as portas do inferno, ou seja, as heresias, nunca poderão quebrar este fundamento.

Em Lucas 22,32 temos esta outra passagem: "Eu roguei por vós para que a vossa fé não desfaleça". A oração eficaz de Cristo é mencionada como a causa que resultará na infalibilidade de São Pedro e dos seus sucessores.

Ora, qual é a natureza desta infalibilidade? É uma assistência extraordinária que acompanha certos actos pontifícios para o bem comum da fé católica. Especifiquemos o sentido exato deste dogma.

O texto do Vaticano I é bastante preciso: "O Romano Pontífice, quando fala ex cathedra - isto é, [1] quando, cumprindo o seu ofício de pastor e doutor de todos os cristãos, define [2] pela sua suprema autoridade apostólica que [3] uma doutrina sobre a fé e os costumes [4] deve ser mantida pela Igreja universal - pela assistência divina que lhe foi prometida na pessoa do bem-aventurado Pedro, goza daquela infalibilidade com que o divino Redentor quis que a sua Igreja fosse provida na definição da doutrina sobre a fé e os costumes; e, portanto, que as definições do Romano Pontífice são irreformáveis por si mesmas e não pelo consentimento da Igreja".

Esta passagem não diz que o Papa é infalível, mas que o Papa goza de infalibilidade quando estão reunidas certas condições claramente especificadas e que tornam visível essa infalibilidade. Esta nuance é importante, porque o Concílio sublinha que a prerrogativa que lhe é concedida não é a infalibilidade pura e simples em tudo o que ele pode dizer e fazer. É a assistência divina que o torna infalível num ato específico, ou seja, no ato de uma definição solene ex cathedra.

Sobre este texto preciso, temos o comentário autorizado de D. Gasser, representante da Santa Sé: "O Papa goza do auxílio divino que lhe foi prometido, em virtude do qual só lhe é impossível errar quando, no âmbito de um ato particular, age para o bem da sua função de juiz supremo e doutor de toda a Igreja, para pôr termo a uma controvérsia em matéria de fé". E D. Gasser explica ainda que "a infalibilidade foi prometida ao Papa para salvaguardar a integridade do depósito revelado", noção claramente afirmada noutra passagem da Constituição Pastor Æternus do mesmo Concílio: "O Espírito Santo não foi prometido aos sucessores de Pedro para que, por sua revelação, manifestassem uma nova doutrina, mas para que, com a sua assistência, guardassem e expusessem fielmente a revelação transmitida pelos Apóstolos, isto é, o depósito da fé".

De tudo o que foi dito, pode deduzir-se a seguinte consequência: o Sumo Pontífice não pode ignorar a Tradição, da qual foi constituído guardião e intérprete em benefício do bem

comum da Igreja. Mesmo que, falando do alto da Catedra de Pedro, ele esteja em condições de tornar visível essa Tradição e de a expor perante o mundo inteiro, *urbi et orbi*, não é ele que constitui a Tradição, que já existe em si mesma. Se o Papa advoga a introdução de uma tradição particular (como a do Modernismo no Concílio Vaticano II) sobre e em detrimento da Tradição divinamente revelada, ele está a abusar do seu poder e a impor à Igreja algo que é arbitrário. Tal afirmação não implica de modo algum a defesa de uma "noção incompleta e contraditória de Tradição; incompleta na medida em que não tem suficientemente em conta o carácter vivo da Tradição", mas reafirma simplesmente a definição do Concílio Vaticano I.

Se o significado exato do dogma da infalibilidade papal não for bem compreendido, ceder-se-á à tentação de considerar que todas as declarações provenientes do magistério papal são oráculos sagrados, capazes de se imporem à obediência cega dos fiéis. Neste sentido, já não será possível explicar como é que pode acontecer que um Papa possa ter expressões cuja substância não pode ser composta com a Tradição católica. Para sair deste problema, a única solução possível será voltar-se ou para o sedevacantismo ou para o modernismo. Por outro lado, se considerarmos o seu verdadeiro significado, podemos compreender claramente como a ação da Divina Providência pode permitir que o Papa, em certas circunstâncias, favoreça a difusão de concepções erróneas, por vezes beirando a heresia; uma permissão da Divina Providência que, no entanto, impedirá sempre o Papa de errar em matéria de fé e moral em condições precisas, que são as da definição *ex cathedra*.

Esta interpretação é apoiada pelas melhores autoridades teológicas. Assim, por exemplo, o Padre Calmel assinala que "a Revelação não ensina em parte alguma que, no exercício da sua autoridade fora dos casos em que é infalível, um papa não possa errar e favorecer até certo ponto algum erro. Da mesma forma, a Escritura não ensina em parte alguma que, embora não possa ensinar formalmente uma nova religião, um papa não possa levar a uma quebra das condições indispensáveis para a defesa da verdadeira religião. O modernismo é muito propenso a este tipo de deserção.

Mons. Lefebvre afirma que a lógica dos Papas conciliares leva-os a não recorrer ao seu carisma de infalibilidade: "Paulo VI e João Paulo II nunca fazem uso da sua infalibilidade. Não o podem fazer porque não acreditam que uma verdade possa ser fixa e definitiva. A fé é viva. Tudo evolui. A infalibilidade opõe-se à essência da sua própria filosofia: sem a intenção de a aplicar, não pode haver infalibilidade".

Corroborada pelo Cardeal Ratzinger no seu comentário ao *Motu Proprio Ad tuendam fidem*, a lógica do Vaticano II anula na prática o exercício do magistério pessoal do Papa. Até então - afirma - os actos pessoalmente infalíveis eram produzidos pela *locutio ex cathedra*; a partir de agora, com frequência, e mesmo habitualmente, encontrar-nos-emos perante um ato que já não será um ato pessoalmente infalível do Papa, mas um ato que visará discernir uma doutrina e indicá-la como ensinada pelo magistério ordinário e universal do colégio episcopal: de facto, o Papa exerce o seu magistério pessoal não como tal, mas como intérprete do magistério colegial. Mesmo que este magistério possa ser infalível, já não nos encontramos na situação descrita na constituição *Pastor Æternus* do Vaticano I. Tanto mais que, na perspectiva do Vaticano II, este magistério colegial é ao mesmo tempo o porta-voz do *sensus fidei* do Povo de Deus.

FEIRA	FESTIVIDADES	LISBOA	FÁTIMA	PORTO
Segunda 22	S. Maria Madalena Penitente		<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 9:00	
Terça 23	S. Apolinário <i>Bispo e Mártir</i>  <i>Conn.: S. Libório, Bispo e Confessor</i>		<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 7:45	
Quarta 24	Feria  <i>Conn.: S. Cristina, Virgem e Mártir</i>		<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 7:45	
Quinta 25	S. Tiago Maior <i>Apóstolo</i>  <i>Conn.: S. Cristóvão, Mártir</i>		<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 7:45	
Sexta 26	S. Ana <i>Mãe de Nossa Senhora</i>		<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 7:45	
Sábado 27	Sancta Maria "in sabbato"  <i>Conn.: S. Pantaleão, Mártir</i>	Terço: 18:30 Missa: 19:00	<i>Exercícios espirituais</i> Missa: 7:45	Terço: 18:30 Missa: 19:00
Domingo 28	<b>X DOMINGO DEPOIS DE PENTECOSTES</b>	Missa rezada: 9:00 Terço: 10:30 Missa cantada:11:00	Miss rezada: 16:00 Terço: 17:30 Missa cantada:18:00	Miss rezada: 9:00 Terço: 10:30 Missa cantada:11:00
Segunda 29	S. Marta <i>Virgem</i>  <i>Conn.: S. Félix II, Papa, Ss. Simplicio, Faustino e Beatriz, Mártires</i>	Terço: 18:30 Missa: 19:00	Miss: 9:00	
Terça 30	Feria  <i>Conn.: SS. Abdon e Senem, Mártires</i>	Terço: 18:30 Missa: 19:00		
Quarta 31	S. Inácio de Loyola <i>Confessor</i>	Terço: 18:30 Missa: 19:00		
Quinta 1	Feria  <i>Conn.: SS. Macabeus, Mártires</i>  Missa pelos amigos e benfeiteiros defuntos	Terço: 18:30 Missa: 19:00		
Sexta 2	S. Afonso Maria de Ligório <i>Bispo e Doutor</i>  <i>Conn.: S. Estêvão I, Papa e Mártir</i> <i>Primeira Sexta-Feira do Mês</i>	Via Sacra: 18:30 Missa: 19:00 Hora Santa: 19:45	Via Sacra: 18:30 Missa: 19:00 Hora Santa: 19:45	
Sábado 3	Sancta Maria "in sabbato"  <i>Primeiro Sábado do Mês</i>	Hora Santa: 18:00 Missa: 19:00	Hora Santa: 10:00 Missa: 11:00	
Domingo 4	<b>XI DOMINGO DEPOIS DE PENTECOSTES</b>	Missa rezada: 9:00 Terço: 10:30 Missa cantada:11:00	Miss rezada: 16:00 Terço: 17:30 Missa cantada:18:00	